



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

PROJETO DE LEI Nº 2105/2017

Altera a Lei Complementar 57/2007 - Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Carandaí e contém outras providências.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal, com as Graças de Deus, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Ficam criado os cargos de: Coordenador de Atenção Básica, Coordenador de Distribuição de Medicamento, Coordenador em Vigilância em Saúde, Coordenador do Pronto Atendimento, Coordenador de Regulação e TFD, Coordenador de Meio Ambiente, Coordenador da Defesa Civil, Coordenador de Trânsito, Coordenador de Frotas e Transporte, Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Encarregado de Arquivo Geral, Gestor Municipal de Convênios, Encarregado Calçamento e Pavimentação, Coordenador do Bolsa Família, Supervisor do Departamento Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – DEMIS, Fica criado o cargo de Assessor Jurídico II, Coordenador dos Vigias do Município, Coordenador de Agricultura Familiar, Coordenador de Programas para Agricultura e Coordenador de Topografia, Assessor do Departamento Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Art.2º - Ficam alterados os cargos de: Supervisor Administrativo para Supervisor do Departamento Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – DEMAP, fica alterada a Especificação - Fator Instrução: Ensino Médio completo, para Especificação - Fator Instrução: Curso Superior Completo para o cargo de Supervisor do Departamento Municipal de Assistência Social – DEMAS, fica alterado o cargo de Supervisor do Departamento Municipal de Obras Públicas, para Supervisor do Departamento Municipal de Obras e Meio Ambiente – DEMOA, fica alterado o cargo de Supervisor Departamento Municipal de Agricultura Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente para Supervisor do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – DMAPA, O cargo de Assessor Jurídico passar ser designado pela nomenclatura de Assessor Jurídico I, fica alterado o cargo de Encarregado do Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural para Encarregado do Turismo, cultura, Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural, fica alterada a Especificação - Fator Instrução: Superior completo em Jornalismo, com registro, para Especificação - Fator Instrução: Ensino Médio completo, fica alterado o cargo de Encarregado do Departamento de Estradas para Encarregado de Estradas e fica alterado o cargo de Encarregado Do Terminal Rodoviário E Do Parque De Exposições para Encarregado do Terminal Rodoviário, Parques, Praças e Jardins.

Art.3º - O Anexo II, Descrição e Especificação de Cargos Efetivos e Comissionados da Lei Complementar nº 57/2007, que estabelece o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal passa a vigorar com os seguintes cargos criados e alterações:

ANEXO II

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS.

Inciso I - Fica criado o cargo de Coordenador de Atenção Básica com as seguintes especificações:

Título do cargo: Coordenador de Atenção Básica.

Descrição Sumária:

Executar, dirigir e coordenar os trabalhos de Atenção Básica do Município.

Descrição Detalhada:

- Ser modalidade de atenção e de serviço de saúde com o mais elevado grau de descentralização e capilaridade, cuja participação no cuidado se faz sempre necessário;
- Identificar riscos, necessidades e demandas de saúde, utilizando e articulando diferentes tecnologias de cuidado individual e coletivo, por meio de uma clínica ampliada capaz de construir vínculos positivos e intervenções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

clínicas e sanitariamente efetivas, na perspectiva de ampliação dos graus de autonomia dos indivíduos e grupos sociais;

- Elaborar, acompanhar e gerir projetos terapêuticos singulares, bem como acompanhar e organizar o fluxo dos usuários entre os pontos de atenção das RAS;
- Atuar como o centro de comunicação entre os diversos pontos de atenção responsabilizando-se pelo cuidado dos usuários em qualquer destes pontos através de uma relação horizontal, contínua e integrada com o objetivo de produzir a gestão compartilhada da atenção integral;
- Articular também as outras estruturas das redes de saúde e intersetoriais, públicas, comunitárias e sociais. Para isso, é necessário incorporar ferramentas e dispositivos de gestão do cuidado, tais como: gestão das listas de espera (encaminhamentos para consultas especializadas, procedimentos e exames), prontuário eletrônico em rede, protocolos de atenção organizados sob a lógica de linhas de cuidado, discussão e análise de casos traçadores, eventos-sentinelas e incidentes críticos, dentre outros;
- Por em prática a regulação realizadas na atenção básica atuando nos processos regulatórios realizados em outros espaços da rede, de modo a permitir, ao mesmo tempo, a qualidade da micro-regulação realizada pelos profissionais da atenção básica e o acesso a outros pontos de atenção nas condições e no tempo adequado, com equidade;
- Reconhecer as necessidades de saúde da população sob sua responsabilidade, organizando as necessidades desta população em relação aos outros pontos de atenção à saúde, contribuindo para que a programação dos serviços de saúde parta das necessidades de saúde dos usuários.

Especificação:

Formação mínima: Ensino Médio Completo.

Inciso II - Fica criado o cargo de Coordenador de Distribuição de Medicamento com as seguintes especificações:

Título do cargo: Coordenador de Distribuição de Medicamento.

Descrição Sumária:

Executar, dirigir e coordenar os trabalhos de Distribuição de Medicamento no Departamento Municipal de Saúde no Município.

Descrição Detalhada:

- contribuir na ampliação do acesso e utilização racional dos medicamentos essenciais; - Contribui com a Política Municipal de Medicamentos através da aquisição, informação e controle de medicamentos, garantindo na atenção básica, medicamentos de confiança, promovendo saúde à população, com segurança e eficácia;
- Ter profissional como responsabilidade, respeito mútuo, dedicação ao trabalho e respeito com os usuários;
- A distribuição de medicamentos na rede pública de saúde do município de Franca é realizada, mediante a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Medicamentos Padronizados). Tais medicamentos são aqueles que servem para satisfazer as necessidades de saúde da maioria da população. São relacionados de acordo com a sua relevância na saúde pública, provas quanto à eficiência e a segurança e com estudos comparados de custo-efetividade. (Organização Mundial da Saúde, 2002);

- Considerando-se a necessidade de combate ao desperdício, realiza-se adequada orientação ao usuário, contínua promoção do uso racional do medicamento, divulgação de informes e resoluções da Comissão de Farmácia e Terapêutica e o controle de estoque de medicamentos nas Unidades de Saúde, por servidores treinados para tal, sob a supervisão do diretor da unidade. Além disto, a compra de medicamentos é realizada considerando-se a obrigatoriedade de entrega de medicamentos com mais de um ano e meio (18 meses) de prazo de validade.

Especificação:

Formação mínima: Ensino Médio Completo.

Inciso III - Fica criado o cargo Coordenador em Vigilância em Saúde com as seguintes especificações:

Título do cargo: Coordenador em Vigilância em Saúde.

Descrição Sumária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

Executar, dirigir e coordenar os trabalhos em Vigilância em Saúde no Município.

Descrição Detalhada:

- Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde;
- integrar as VIGILÂNCIAS para o desenvolvimento da nova prática sanitária na gestão do SUS, fomentando a intersetorialidade e a integração das atividades e dos sistemas de informação;
- identificar, detectar e monitorar fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva, os riscos e os agravos à saúde e adotar e recomendar medidas de prevenção, controle e eliminação ou erradicação de doenças, riscos e agravos à saúde;
- desenvolver ações de promoção e proteção à saúde da população através do monitoramento e controle de uma variedade de problemas decorrentes do desequilíbrio do meio ambiente, visando a eliminar ou reduzir a exposição humana a fatores prejudiciais à saúde;
- intervir nos problemas sanitários decorrentes do contato com o meio ambiente, com o ambiente e processos de trabalho, ou produtos e substâncias, da produção ao consumo, e com a prestação de serviços;
- Integra ações com vistas à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, bem como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho;
- Desenvolve atividades continuadas e rotineiras de observação, coleta e análise de dados e informações sobre as condições alimentares e nutricionais da população e seus determinantes;

Especificação:

Formação mínima: Ensino Médio Completo.

Inciso IV - Fica criado o cargo Coordenador do Pronto Atendimento com as seguintes especificações:

Título do cargo: Coordenador do Pronto Atendimento.

Descrição Sumária:

Executar, dirigir e coordenar os trabalhos no Pronto atendimento do Município.

Descrição Detalhada:

- O fluxo do atendimento deve ser contínuo para facilitar e propiciar a rapidez no atendimento;
- O processo de trabalho do Pronto Atendimento envolve participação de diferentes profissionais e funcionários com distintos níveis de escolaridade, formação profissional e experiência de trabalho.

Assim, realizam atividades específicas dentro de sua competência profissional em diferentes setores da unidade;

- Garantir a qualidade do serviço prestado e tendo como objetivo definir o número correto de pessoas que devem trabalhar no Pronto Atendimento;
- administrar, coordenar, qualificar e supervisionar todo o cuidado ao paciente;
- realiza a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade;
- coordena as atividades do pessoal de recepção, limpeza e portaria;
- soluciona problemas decorrentes com o atendimento médico-ambulatorial;
- controla estoque de material, insumos e medicamentos;
- verificar a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor.

Especificação:

Formação mínima: Ensino Médio Completo.

Inciso V - Fica criado o cargo Coordenador de Regulação e TFD com as seguintes especificações:

Título do cargo: Coordenador de Regulação e TFD.

Descrição Sumária:

Executar, dirigir e coordenar os trabalhos de Regulação e TFD no Município.

Descrição Detalhada:

- Coordenar a liberação de consultas, tratamento ambulatorial, hospitalar / cirúrgico previamente agendado;
- Coordenar a liberação de Passagens de ida e volta - aos pacientes e se necessário a acompanhantes no mesmo valor, para que possam deslocar-se até o local onde será realizado o tratamento e retornar a sua cidade de origem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

- Liberar somente para pacientes atendidos na rede pública, ambulatorial e hospitalar, conveniada ou contratada do SUS;
- Autorizar somente quando esgotados todos os meios de tratamento dentro do município;
- Autorizar somente apenas quando estiver garantido o atendimento no município de referencia/destino, através do apazamento pela Central de marcação de Consultas e Exames especializados e pela Central de Disponibilidade de Leitos (horário e datas definidos previamente);
- Autorizar somente com exames completos, no caso de cirurgias eletivas;
- Autorizar com a referência dos pacientes de TFD explicitada na Programação Pactuada Integrada – PPI de cada município e na programação Anual do Município/Estado.

Especificação:

Formação mínima: Ensino Médio Completo.

Inciso VI - Fica criado o cargo Coordenador de Meio Ambiente com as seguintes especificações:

Título do cargo: Coordenador de Meio Ambiente.

Descrição Sumária:

Executar, dirigir e coordenar os trabalhos de planejamento, coordenação e execução de atividades ligadas ao Meio Ambiente, competindo-lhes outras atribuições.

Descrição Detalhada:

- Formular políticas e diretrizes de desenvolvimento ambiental para o Município;
- Planejar, coordenar e executar políticas, diretrizes e ações que visem à proteção, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental do Município;
- Integrar a política ambiental às políticas setoriais previstas no Plano Diretor Municipal;
- Manter intercâmbios e parcerias com órgãos públicos e com organizações não governamentais, nacionais e internacionais, visando à promoção dos planos, programas e projetos ambientais locais;
- Estimular e realizar o desenvolvimento de estudos e pesquisas de caráter científico, tecnológico, cultural e educativo, objetivando a produção de conhecimento e a difusão de uma consciência de preservação ambiental;
- Garantir a participação da comunidade no processo de gestão ambiental, assegurando a representação de todos os segmentos sociais no planejamento da política ambiental do Município;
- programar, executar e conservar a arborização dos logradouros públicos e atividades afins;
- planejar, reformar, implantar e administrar unidades de conservação, bosques, praças, parques, jardins e demais áreas verdes do Município.

Especificação:

Formação mínima: Ensino Médio Completo.

Inciso VII - Fica criado o cargo Coordenador da Defesa Civil com as seguintes especificações:

Título do cargo: Coordenador da Defesa Civil.

Descrição Sumária:

Executar, dirigir e coordenar conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas com o propósito de evitar ou minimizar desastres, procurando, ao mesmo tempo, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade do convívio social.

Descrição Detalhada:

- Promover ações (preventivas, preparativas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas) executadas pelo sistema formado por entidades (públicas, privadas e do terceiro setor) e pela sociedade civil, articulado e integrado para a garantia da segurança global da população, face principalmente ao risco de desastres;
- Buscar resultados que amenizem eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

- Organizar os trabalhos da fase assistencial que ocorrem concomitante ou logo depois do impacto violento da emergência que constituem no abrigo, na alimentação e assistência médica à população atingida;
- Organizar a fase recuperativa nas obras para reparos dos danos é a mais longa e onerosa. É o período dos investimentos, visando a volta à normalidade da área atingida, recuperando as condições anteriores da vida comunitária. Neste período, fecha-se o ciclo do atendimento da emergência e inicia-se a prevenção de novos desastres.

Especificação:

Formação mínima: Ensino Médio Completo.

Inciso VIII - Fica criado o cargo Coordenador de Transito com as seguintes especificações:

Título do cargo: Coordenador de Transito.

Descrição Sumária:

Compete ao coordenador de transito Executar, dirigir e coordenar as atividades de planejamento, organização, gerenciamento e fiscalização, necessárias à operação do sistema de trânsito, bem como projetar, implantar e administrar a sinalização viária e outros serviços e/ou equipamentos inerentes ao sistema de trânsito.

Descrição Detalhada:

- Executar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de orientação e controle do trânsito de veículos e pedestres; e gerenciar o cumprimento dos termos das concessões de serviços de trânsito, fornecendo subsídio ao Executivo, necessários à renovação, denúncia, novas concessões e intervenção nos serviços;
- Coordena o sistema de processamento e arrecadação de multas de trânsito, projetos e ações em geral de Educação para o Trânsito e ações de operação e fiscalização de trânsito;
- Registra, apura e soluciona queixas e reclamações dos usuários dos serviços de trânsito e desempenha outras atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, como atribuições dos órgãos e entidades municipais, executivos do trânsito;
- Elabora programas visando implementar ações de educação no trânsito e ações de informação ao público visando difundir uma nova dimensão conceitual sobre o trânsito;
- Desenvolve campanhas educativas sobre os sistemas de sinalização e equipamentos de orientação e controle do trânsito de veículos e pedestres, bem como campanha de capacitação de coordenadores e professores da rede pública municipal de ensino, visando integrar o trânsito como tema transversal em todas as áreas curriculares.

Especificação:

Formação mínima: Ensino Médio Completo.

Inciso IX - Fica criado o cargo Coordenador de Frotas e Transporte com as seguintes especificações:

Título do cargo: Coordenador de Frotas e Transporte.

Descrição Sumária:

Coordenar a frota (veículos leves, pesados e máquinas) e o transporte do Município.

Descrição Detalhada:

- Combustível: Gerenciar consumo, fiscalizar abastecimentos; elaborar ferramentas de controle e elaborar relatórios;
- Manutenção: Gerenciar manutenção preventiva, fiscalizar manutenções preventivas, elaborar ferramentas de controle e elaborar de relatórios;
- Almoxarifado do Setor: Gerenciar almoxarifado, elaborar ferramentas de controle e elaborar de relatórios;
- Documentação: Gerenciar documentação veicular, gerenciar de infrações de transito, gerenciar documentação dos condutores e elaborar ferramentas de Controle;
- Logística: Gerenciar entrada e saída de veículos, gerenciar viagens, gerenciar taxa de ocupação, gerenciar disponibilidade física da frota, elaborar ferramentas de controle e elaborar relatórios;
- Treinamento / Palestras: Conscientizar condutores e passageiros sobre as leis de transito, elaborar treinamento de acordo com a necessidade da equipe e elaborar documentação de conscientização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

Especificação:

Formação mínima: Ensino Médio Completo.

Inciso X - Fica criado o cargo Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Econômico com as seguintes especificações:

Título do cargo: Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Descrição Sumária:

Compete ao coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, gerência manter-se atualizada com informações que demonstre as potencialidades do município referentes à sua logística como fator diferencial para atração de novos empreendimentos, além de destacar os diversos programas de incentivo as políticas de desenvolvimento e o apoio aos novos empreendimentos e APLs já instalados. A existência de Centros Empresariais, terminal ferroviário, rodovias municipais, estadual e federal, sistema portuário, gasoduto, terminal aeroviário e disponibilidade energética são destaques que facilitam o Desenvolvimento Econômico.

Descrição Detalhada:

- Acompanhar as legislações e os processos de concessões, parcerias, terceirizações dos projetos rodoviários, centros empresariais e a infraestrutura municipal que abriga os empreendimentos locais, verificando as demandas estruturais e aproximando as empresas do poder público municipal e estadual;
- Buscar investimentos do aporte estadual em projetos de influência regional, que tenham foco na melhoria da competitividade da economia local e na geração de emprego e renda para a população, além de contemplar projetos de infraestrutura e serviços públicos, que tragam impactos relevantes no desenvolvimento econômico;
- Políticas e Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte promove ações voltadas ao desenvolvimento do empreendedorismo, em especial por meio de iniciativas dirigidas às microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo parcerias com órgãos públicos e privados, visando à agilização de procedimentos de instalação, regularização, recuperação e crescimento de microempresas e empresas de pequeno porte;
- É atribuição do setor a coleta, a organização e a análise de informações que permitam promover a adequação do perfil e das necessidades dos micro e pequenos empresários às reais demandas do mercado, além da realização de estudos, produção e difusão de matérias e dados relacionados ao empreendedorismo;
- Elaborar ações estratégicas para realização de um Fórum Municipal das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte;
- As políticas e os projetos devem envolver temas relacionados à estruturação de cadeias produtivas, qualificação profissional, apoio tecnológico, promoção do empreendedorismo e auxílio à micro, pequenos e médios empresários, além de programas de qualidade ambiental, ações em infraestrutura e serviços públicos.

Especificação:

Formação mínima: Ensino Médio Completo.

Inciso XI - Fica criado o cargo Encarregado de Arquivo Geral com as seguintes especificações:

Título do cargo: Encarregado de Arquivo Geral.

Descrição Sumária:

Executar, dirigir e coordenar a classificação, arquivamento e recuperação dos documentos e processos administrativos do Município.

Descrição Detalhada:

- Receber e registrar os processos administrativos e documentos para arquivamento;
- Arquivar os processos administrativos e documentos recebidos com essa finalidade;
- Manter sistema de organização e controle dos processos administrativos e dos documentos arquivados para possibilitar posterior recuperação;
- Proceder à guarda do acervo arquivística, obedecendo à tabela de temporalidade específica;
- Proceder ao descarte de documentos de vida temporária em articulação com as unidades interessadas;
- Promover a conservação, higienização e desinfecção dos processos administrativos e documentos arquivados;
- Providenciar a restauração de documentos e volumes danificados;
- Efetuar empréstimos de documentos e processos administrativos mediante a realização de rigoroso controle;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

- Cumprir os Planos de Trabalho e cronogramas de realização de atividades do Setor;
- Elaborar relatórios, estatísticas e estudos referentes às atividades da unidade;
- Desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

Especificação:

Formação mínima: Ensino Médio Completo.

Inciso XII - Fica criado o cargo Gestor Municipal de Convênios com as seguintes especificações:

Título do cargo: Gestor Municipal de Convênios.

Descrição Sumária:

Tem por competência a operacionalização dos convênios celebrados junto a União, Estado, Municípios e as Organizações da Sociedade Civil, planejando, organizando, coordenando, dirigindo e controlando as ações necessárias à consecução dos objetivos nos diversos órgãos.

Descrição Detalhada:

- Executar os serviços de cadastramento de proposta no Sistema de Convênios (*Siconv*) do governo federal;
- Executar os serviços de cadastramento de proposta no [Sistema de Gestão de convênios](#) (SIGCON) do governo estadual;
- Executar os serviços de cadastramento de proposta no [Fundo](#) Nacional de Saúde (FNS) do governo federal;
- Executar os serviços de cadastramento de proposta no [Fundo](#) Nacional de Saúde (FNS) do governo federal;
- Executar os serviços de cadastramento de proposta no O Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (*SIMEC/PAR*);
- Coordenar juntos aos departamentos os convênios celebrado entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC);
- Assessorar o Chefe do Executivo na formulação de compatibilização dos objetivos globais a longo e curto prazo, dentro de sua área de atuação, assim como mantê-los sempre informados sobre sua área;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

Especificação:

Formação mínima: Ensino Médio Completo.

Inciso XIII - Fica criado o cargo Encarregado Calçamento e Pavimentação com as seguintes especificações:

Título do Cargo: Encarregado Calçamento e Pavimentação

Descrição Sumária:

Executar, dirigir e coordenar os trabalhos de calçamento e pavimentação do Município.

Descrição Detalhada:

- Executar os serviços de construção e reparos em calçamento e pavimentação do Município;
- Solicitar ao superior imediato ou ao setor competente, materiais para execução de calçamento e pavimentação pretendida;
- Assessorar o Supervisor de Infraestrutura e serviços urbanos e o Chefe do Executivo na formulação de compatibilização dos objetivos globais a longo e curto prazo, dentro de sua área de atuação, assim como mantê-los sempre informados sobre sua área;
- Substituir servidores sob sua supervisão, quando necessário;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

Especificação:

- Fator Instrução: Ensino fundamental completo.

Inciso XIV - Fica criado o cargo Coordenador do Bolsa Família com as seguintes especificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

Título do cargo: Coordenador do Bolsa Família:

Descrição Sumária:

Executar, dirigir e coordenar os trabalhos do Bolsa Família do Município.

Descrição Detalhada:

- Coordenar o Cadastro Único; articular ações que contribuam para o alívio imediato da pobreza; articular, com os Governos, Programas Complementares para inclusão de famílias de baixa renda; monitorar e orientar o município para o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família;
- Dar apoio técnico por meio de orientações, monitoramento dos indicadores, capacitações e visitas, auxiliando na qualidade e do atendimento às famílias. Por meio do diálogo com outras secretarias e/ou ministérios e diversos parceiros, a Coordenação fortalece a Política de Assistência Social através do SUAS;
- Efetivar as ações intersetoriais da Política, contribuir com implantação/implementação de programas e projetos do Governo utilizando a base de informações do Cadastro Único para nortear o acesso das famílias prioritárias à inclusão social, à saúde e educação, qualificação profissional e geração de renda;
- Atingir, através do apoio e aprimoramento da gestão municipal, a inclusão das famílias identificadas em situação de pobreza e extrema pobreza no Cadastro Único para que estas acessem os serviços e programas de toda a rede socioassistencial. **Especificação:**

Formação mínima: Ensino Médio Completo.

Inciso XV - Fica alterado o cargo de Supervisor Administrativo para Supervisor do Departamento Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – DEMAP.

Título do Cargo: Supervisor do Departamento Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – DEMAP.

Descrição Sumária:

Orientar, supervisionar e elaborar tarefas administrativas dos servidores municipais.

Descrição Detalhada:

- Orientar e supervisionar os servidores e os serviços administrativos da Prefeitura;
- Supervisionar os serviços do Departamento Municipal de Pessoal;
- Supervisionar os repasses executados a favor do Fundo Previdenciário Municipal;
- Supervisionar a execução dos serviços relativos à Junta de Serviço Militar, ao INCRA e a Defensoria Pública Municipal;
- Assessorar o Chefe do Executivo na formulação e compatibilização dos objetivos globais a longo e curto prazo;
- Auxiliar na elaboração de projetos e planos de trabalho relativos a contratos e convênios firmados pelo Município;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Substituir servidores sob sua supervisão, quando necessário;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

Especificação:

- Fator Instrução: Curso Superior Completo.

Inciso XVI - Fica criado o cargo de Supervisor Departamento Municipal de Finanças – DEMFI.

Título do Cargo: Supervisor Departamento Municipal de Finanças – DEMFI.

Descrição Sumária:

Supervisionar e coordenar estudos financeiros e atividades relacionadas com a programação do desembolso de recursos e realização de pagamentos, bem como registrar e fiscalizar atos de natureza contábil, em conformidade com a legislação vigente e promover a arrecadação das receitas de natureza tributária e não tributária.

Descrição Detalhada:

- Submeter ao Prefeito a programação de desembolso, em consonância com o comportamento da receita e das atividades governamentais;
- Prover o Prefeito com informações atualizadas sobre a situação financeira da Prefeitura;
- Contatar as entidades governamentais, bancos e agências financeiras sobre a liberação e controle dos fundos e recursos transferidos ou devidos ao Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

- Assinar com o Prefeito, os balanços, balancetes e outros documentos oficiais relativos à análise e resultados contábeis;
- Orientar e fiscalizar, em todos os níveis da Prefeitura os procedimentos de contabilidade de acordo com a lei, as convenções e normas técnicas;
- Supervisionar a escrituração sintética e analítica dos lançamentos relativos às operações contábeis, visando demonstrar a receita e a despesa;
- Organizar e apresentar ao Prefeito, nos prazos estabelecidos, o balanço geral, bem como os balancetes mensais e outros documentos de apuração contábil;
- Supervisionar, em colaboração com a Secretaria Municipal de Administração, o registro contábil dos bens patrimoniais da Prefeitura, acompanhando as variações e – propondo as providências que se fizerem necessárias;
- Gerência dos fundos especiais;
- Executar outras atribuições afins.

Especificação:

- Fator Instrução: Curso Superior Completo.

Inciso XVIII – O cargo de Supervisor do Departamento Municipal de Saúde – DEMASA permanece sem alterações.

Título do Cargo: Supervisor do Departamento Municipal de Saúde – DEMASA.

Descrição Sumária:

Planejar, dirigir e coordenar todas as atividades que objetivam a melhoria da saúde da população municipal.

Descrição Detalhada:

- Coordenar as atividades de saúde no Município;
 - Fiscalizar as atividades do posto de saúde, ambulatório etc;
 - Reunir com os médicos, dentistas e demais profissionais da área, indagando-os sobre os problemas evidentes e a forma de resolvê-los;
 - Colaborar na coordenação das atividades da Autarquia Hospital Municipal Santana de Carandaí;
 - Fiscalizar o comércio de medicamentos e entorpecentes no Município, em parceria com o Centro Regional de Saúde de Barbacena;
 - Coordenar os programas de saúde implantados pelo Governo Federal;
 - Substituir servidores sob sua supervisão, quando necessário;
-
- Assessorar o Chefe do Executivo Municipal na formulação e compatibilização dos objetivos globais a longo e curto prazo, dentro de sua área de atuação, assim como mantê-lo sempre informado sobre sua área;
 - Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
 - Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

Especificação:

- Fator Instrução: Ensino Médio Completo.

Inciso XIX – Fica alterada a Especificação - Fator Instrução: Ensino Médio completo, para Especificação - Fator Instrução: Curso Superior Completo para o cargo de Supervisor do Departamento Municipal de Assistência Social – DEMAS.

Título do Cargo: Supervisor Departamento Municipal de Assistência Social – DEMAS.

Descrição Sumária:

Planejar, dirigir e coordenar todas as atividades de assistência social do Município.

Descrição Detalhada:

- Coordenar todos os programas de assistência social do município;
- Participar efetivamente dos Conselhos Municipais de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar, dentre outros ligados à área de assistência social, dando total cobertura para os seus membros;
- Incentivar a criação de associações comunitárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

- Manter cadastro de pessoas carentes do Município;
- Viabilizar o atendimento a pessoas carentes, para que tenham uma vida digna;
- Dar assistência funerária a pessoas carentes;
- Substituir servidores sob sua supervisão, quando necessário;
- Assessorar o Chefe do Executivo Municipal na formulação e compatibilização dos objetivos globais em longo prazo, dentro de sua área de atuação, assim como mantê-lo sempre informado sobre sua área;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

Especificação:

- Fator Instrução: Curso Superior Completo.

Inciso XX – Fica alterado o cargo de Supervisor do Departamento Municipal de Obras Publica, para Supervisor do Departamento Municipal de Obras e Meio Ambiente – DEMOA.

Título do Cargo: Supervisor do Departamento Municipal de Obras e Meio Ambiente – DEMOA.

Descrição Sumária:

Planejar, dirigir e coordenar os trabalhos relacionados com as obras públicas do Município.

Descrição Detalhada:

- Desenvolver a metodologia e coordenar a elaboração e revisão do planejamento dos planos operacionais referentes a obras públicas do Município;
- Executar, supervisionar e coordenar as obras públicas do Município;
- Elaborar projetos arquitetônicos e estruturais;
- Supervisionar e controlar o orçamento das obras;
- Efetuar laudos técnicos, cálculos estruturais, levantamento topográfico etc;
- Assessorar o Chefe do Executivo Municipal na formulação e compatibilização dos objetivos globais a longo e em curto prazo, dentro de sua área de atuação, assim como mantê-lo sempre informado sobre sua área;
- Substituir servidores sob sua supervisão, quando necessário;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

Especificação:

- Fator Instrução: Curso Superior Completo (Engenharia Civil).

Inciso XXI – Fica criado o cargo de Supervisor do Departamento Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – DEMIS.

Título do Cargo: Supervisor do Departamento Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – DEMIS.

Descrição Sumária:

Planejar, dirigir e coordenar os trabalhos relacionados com Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município.

Descrição Detalhada:

- supervisionar as obras públicas realizadas diretamente pela Prefeitura e gerir os contratos daquelas realizadas sob-regime de empreitada;
- articular-se com o Departamento Municipal de Obras e Meio Ambiente para a elaboração do programa de obras públicas do Município;
- promover, em articulação com o Departamento Municipal de Obras e Meio Ambiente, a organização e atualização do cadastro de logradouros pavimentados, abertos e projetados, com registro das obras em andamento e de outros dados necessários ao controle e acompanhamento dos serviços do Departamento;
- propor e promover estudos e desenvolvimento de projetos que visem a melhoria dos sistemas de trânsito e transporte do Município;
- conduzir outros trabalhos relacionados com seu campo de atuação ou que lhe sejam determinados pelo Prefeito;
- executar outras atividades para as quais for designado, e que tenham relação de supervisão, coordenação, assessoramento, com as funções do cargo que ocupa;
- dirigir e orientar tecnicamente a execução das atividades de limpeza urbana;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

- planejar e dirigir as atividades relacionadas a projetos de melhoria e/ou expansão da rede de iluminação pública, em articulação com os órgãos competentes do Estado quando for o caso;
- planejar, organizar e dirigir as atividades de conservação e manutenção de praças, parques e jardins;
- fazer cumprir as normas e padrões técnicos relativos aos serviços de arborização e manutenção das praças, parques e jardins;
- fazer aplicar as disposições regulamentares referentes aos serviços públicos concedidos ou permitidos;

Especificação:

- Fator Instrução: Ensino Médio Completo.

Inciso XXII – Fica alterado o cargo de Supervisor Departamento Municipal de Agricultura Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente para Supervisor do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – DMAPA.

Título do Cargo: Supervisor Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento - DMAPA.

Descrição Sumária:

Planejar, dirigir e coordenar os trabalhos relacionados com a agropecuária, abastecimento, meio ambiente e INCRA do Município.

Descrição Detalhada:

- Coordenar e supervisionar as atividades do órgão municipal de agropecuária e abastecimento do Município;
- Coordenar o desenvolvimento de programas de assistência técnica e extensão rural do Município, visando às melhorias das condições econômicas e sociais da população;
- Organizar e desenvolver, juntamente com os produtores rurais, compreendendo a integração entre eles;
- Reunir-se com a Cooperativa de Horticultores do Município, para elaboração de estudos para o desenvolvimento da agropecuária e abastecimento;
- Elaborar, juntamente com a EMATER e IMA, planos de apoio aos produtores do Município, bem como fomentar a execução de convênios com os governos federal e estadual;
- Coordenar o serviço municipal para gestão ambiental;
- Elaborar projetos e desenvolvê-los juntamente com os órgãos e conselhos de meio ambiente do Município;
- Supervisionar e coordenar todas as atividades de divulgação, bem como promoções dentro de sua área de atuação;
- Prestar contas ao Executivo, de todas as ações dentro de sua área de atuação;
- Assessorar o Chefe do Executivo na formulação e compatibilização dos objetivos globais a longo e em curto prazo, dentro de sua área de atuação, assim como mantê-lo sempre informado sobre sua área;
- Substituir servidores sob sua supervisão, quando necessário;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

Especificação:

- Fator Instrução: Ensino médio completo.

Inciso XXIII – Fica criado o cargo de Encarregado de Contabilidade lotado no Departamento Municipal de Finanças – DEMFI.

Título do Cargo: Encarregado de Contabilidade.

Descrição Sumária:

Coordenar e supervisionar o setor de contabilidade da Prefeitura.

Descrição Detalhada:

- Conferir os documentos a serem contabilizados;
- Contabilizar documentos diversos, tais como notas fiscais, recibos etc;
- Conferir a arrecadação (impostos, taxas etc);
- Fechar conferir balancetes;
- Efetuar a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

- Efetuar o balanço anual;
- Efetuar os Relatórios Fiscais Orçamentários e Financeiros, obedecendo aos prazos para sua publicação, bem como para envio ao Tribunal de Contas do Estado;
- Efetuar prestação de contas de convênios;
- Substituir servidores sob sua supervisão, quando necessário;
- Assessorar o Chefe do Executivo Municipal na formulação e compatibilização dos objetivos globais em longo prazo, dentro de sua área de atuação, assim como mantê-lo sempre informado sobre sua área;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

Especificação:

- Fator Instrução: Ensino médio completo (Técnico em Contabilidade).

Inciso XXIV – Fica criado o cargo de Encarregado de Fazenda lotado no Departamento Municipal de Finanças – DEMFI.

Título do Cargo: Encarregado de Fazenda.

Descrição Sumária:

Coordenar o Departamento de Fazenda da Prefeitura.

Descrição Detalhada:

- Coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura;
- Garantir o cumprimento da legislação tributária do Município;
- Controlar a arrecadação do Município;
- Supervisionar a arrecadação proveniente do VAF;
- Supervisionar o cadastramento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;
- Dar concessões do serviço de táxi do Município;
- Efetuar avaliação de imóveis nas transmissões de bens;
- Assessorar o chefe do Executivo Municipal na formulação e compatibilização dos objetivos globais a longo e em curto prazo, dentro de sua área de atuação, assim como mantê-lo sempre informado sobre sua área;
- Substituir servidores sob sua supervisão, quando necessário;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

Especificação:

- Fator Instrução: Ensino Médio Completo.

Inciso XXV – Fica criado o cargo de Encarregado de Licitações e Compras lotado no Departamento Municipal de Finanças – DEMFI.

Título do Cargo: Encarregado de Licitações e Compras.

Descrição Sumária:

Supervisionar e coordenar as atividades do setor de licitações e compras.

Descrição Detalhada:

- Acompanhar e fiscalizar os serviços de licitações e compras;
- Fazer parte da Comissão de Licitação;
- Elaborar editais para aquisição de mercadorias e serviços, obedecendo à legislação em vigor;
- Participar de aberturas de licitações, lavrando as atas, bem como homologar as mesmas, além de dar publicidade a todos os atos, inclusive aos contratos firmados;
- Cadastrar fornecedores;
- Fazer cotação de preços;
- Prestar contas, como responsável pelo departamento ao Tribunal de Contas de MG;
- Receber Fornecedores;
- Fornecer, para os interessados, certificado cadastral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

- Assessorar o Chefe do Executivo, na formulação dos objetivos globais a longo e em curto prazo, dentro de sua área de atuação, assim como mantê-lo informado sobre sua área;
- Substituir servidores sob sua supervisão, quando necessário;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

Especificação:

- Fator Instrução: Ensino Médio completo.

Inciso XXVI – Fica criado o cargo de Encarregado de (RH) Recursos Humanos lotado no Departamento Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – DEMAP.

Título do Cargo: Encarregado de (RH) Recursos Humanos.

Descrição Sumária:

Supervisionar e coordenar as atividades do setor de pessoal.

Descrição Detalhada:

- Supervisionar e coordenar o setor de pessoal;
- Confeccionar a folha de pagamento;
- Operar o computador para o bom desempenho de suas atribuições;
- Emitir contra-cheques;
- Efetuar os cálculos mais complexos, tais como IAPAS, PASEP, FGTS etc;
- Controlar os processos de aposentadoria, pensões, amparos previdenciários e outros;
- Preparar as guias para recolhimento do FPMC;
- Providenciar as GFIPs, bem como o parcelamento do FGTS;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

Especificação:

- Fator Instrução: Ensino Médio completo.

Inciso XXVII – Fica criado o cargo de Assessor Jurídico II.

Título do Cargo: ASSESSOR JURÍDICO II

Descrição Sumária:

Dar suporte ao Assessor Jurídico I em suas atividades cotidianas.

Descrição Detalhada:

- Acompanhar processos judiciais, representando o Município, nos limites das suas atribuições;
- Acompanhar a celebração de contratos administrativos e privados, dos quais faz parte o Município;
- Auxiliar o Jurídico I na formulação de projetos de Lei, a ser enviado à Câmara Municipal.
- Auxiliar o Jurídico I nos procedimentos de licitação e desapropriação;
- Analisar e elaborar parecer sobre assuntos da administração municipal em geral;
- Assessorar o Jurídico I em processos administrativos em geral;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato;

Especificação:

- Fator Instrução: Curso Superior completo (Direito).

Inciso XXVIII – O cargo de Assessor Jurídico passar ser designado pela nomenclatura de Assessor Jurídico I.

Título do Cargo: ASSESSOR JURÍDICO I.

Descrição Sumária:

Representar o Município, judicial e extrajudicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

Descrição Detalhada:

- Propor e acompanhar processos judiciais, representando o Município, nos limites das suas atribuições;
- Elaborar e acompanhar a celebração de contratos administrativos e privados, dos quais faz parte o Município;
- Auxiliar o Chefe do Executivo na formulação de projetos de Lei, a ser enviado à Câmara Municipal.
- Auxiliar a autoridade competente nos procedimentos de licitação e desapropriação;
- Acompanhar a execução orçamentária, assim como as contas da Prefeitura junto ao Tribunal de Contas;
- Analisar e elaborar parecer sobre assuntos da administração municipal em geral;
- Propor e acompanhar processos administrativos em geral;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato;

Especificação:

- Fator Instrução: Curso Superior completo (Direito).

Inciso XXIX - Fica criado o cargo de Coordenador dos Vigias do Município.

Título do Cargo: Coordenador dos Vigias do Município.

Descrição Sumária:

Supervisionar as atividades de segurança patrimonial, envolvendo as instalações e equipamentos, visando proteger a integridade do ativo imobilizado do Município.

Descrição Detalhada:

- Supervisionar e orientar a execução do serviço de vigilância, inspecionando periodicamente os postos de vigilância, visando detectar e corrigir anormalidades ou solucionar problemas;
 - Supervisionar a manutenção da ordem interna em todos os prédios públicos, tomando as providências cabíveis em caso de qualquer anormalidade;
 - Supervisionar o cumprimento das normas e resoluções dos órgãos públicos, relativas ao Serviço de Segurança (vigilância ostensiva);
 - Preparar as escalas de trabalho e manter planos para casos de emergência, visando garantir a continuidade do serviço;
 - Inspecionar o serviço de vigilância em todas as unidades, conforme cronograma anual, preparando relatório sobre cada caso, visando contribuir para melhorar a qualidade desses serviços;
 - Preparar treinamentos para a equipe, conforme manual de vigilantes e de primeiros socorros, visando aprimorar sua capacitação técnica;
 - Colaborar na elaboração de normas, regulamentos e procedimentos internos relacionados com segurança;
- Participar na elaboração do planejamento da segurança físico-patrimonial do Município.

Especificação:

- Fator Instrução: Ensino fundamental completo.

Inciso XXX - Fica criado o cargo de Coordenador de Agricultura Familiar.

Título do Cargo: Coordenador de Agricultura Familiar.

Descrição Sumária:

Promover a sustentabilidade da agricultura familiar do Município com foco na preservação do meio ambiente, no respeito aos conhecimentos culturais, no aprimoramento tecnológico, na geração de renda no campo, na valorização do associativismo e no protagonismo rural.

Descrição Detalhada:

- Atuar na elevação da renda dos agricultores familiares beneficiados através de projeto existentes no município;
- Orientar os agricultores familiares a utilizar sementes e mudas de elevado potencial genéticos que propiciem o aumento da produtividade das culturas e melhorem o nível de renda;
- Apoiar os agricultores familiares na atividade agrícola de produção e comercialização de alimentos, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

- Propiciar condições de permanência dos agricultores familiar no campo e promovendo a inclusão no processo produtivo durante todo o ano;
- Contribuir para a segurança alimentar e nutricional da população beneficiada através da produção de alimentos para o autoconsumo;
- Atuar em parceria com os agricultores familiar na estruturação e/ou dinamização das suas unidades de produção, de transformação e agregação de valor e de comercialização dos seus produtos;
- Contribuir para a universalização do direito à água potável como bem essencial de consumo da população rural.

Especificação:

- Fator Instrução: Ensino fundamental completo.

Inciso XXXI - Fica criado o cargo de Coordenador de Programas para Agricultura.

Título do Cargo: Coordenador de Programas para Agricultura.

Descrição Sumária:

Planejar e coordenar todos os programas do Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Descrição Detalhada:

- Planejar a implantação dos programas que serão disponibilizados pelo Departamento de Agricultura, Pecuária e abastecimento;
- Coordenar a execução dos programas implantados pelo Departamento de agricultura, Pecuária e abastecimento;
- Priorizar programas que promova condições de permanência dos agricultores no campo e promovendo a inclusão no processo produtivo durante todo o ano;
- Atuar em parceria com os agricultores na estruturação e/ou dinamização das suas unidades de produção, de transformação e agregação de valor e de comercialização dos seus produtos;
- Coordenar todos os programas já existentes e os que serão criados pelo Departamento de Agricultura, Pecuária e abastecimento.

Especificação:

- Fator Instrução: Ensino fundamental completo.

Inciso XXXII - Fica criado o cargo de Coordenador de Topografia.

Título do Cargo: Coordenador de Topografia.

Descrição Sumária:

Realizar os levantamentos topográficos de obras diversas, determinando as localizações dos elementos visando marcar as referências de níveis.

Descrição Detalhada:

- Executar levantamentos topográficos com estação total e apoio de GPS ou marcos pré-fixados por meio de levantamentos altímetros e planimétricos;
- fazer a implantação no campo de pontos de projeto, locação de obras civis, industriais, rurais e delimitação de glebas;
- gerenciar e coordenar os projetos e equipes;
- realizar o levantamento cadastral e o nivelamento geométrico;
- realizar também atividades de campo como levantamentos planialtimétricos, através de estação total, locação de obras de terraplenagem, drenagem, água, esgoto, pavimentação, demarcação de lotes e glebas.

Especificação:

- Fator Instrução: curso Técnico em Topografia.

Inciso XXXIII - Fica alterado o cargo de Encarregado do Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural para Encarregado do Turismo, cultura, Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural.

Título do Cargo: Encarregado do Turismo, cultura, Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural.

Descrição Sumária:

Supervisionar e coordenar as atividades do setor de Turismo, cultura, Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

Descrição Detalhada:

- Supervisionar e coordenar as atividades do setor de Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural do Município;
- Coordenar os serviços de tombamento de bens do Município;
- Promover a educação patrimonial com a realização de campanhas de esclarecimento e conscientização dos alunos e de toda a população;
- Elaborar políticas de proteção, conservação e utilização de patrimônios artísticos, históricos e culturais do Município;
- Elaborar, juntamente com o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Carandaí, estudos que contribuam para o conhecimento das características patrimoniais, visando seu monitoramento e melhorias;
- Buscar convênios e outras formas de participação entre o poder público e a iniciativa privada, na solução de problemas com o patrimônio artístico, histórico e cultural;
- Articular, juntamente com o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Carandaí, na busca de recursos junto às esferas estadual e federal para a recuperação e conservação do patrimônio artístico, histórico e cultural do Município;
- Realizar levantamento de todos os bens que representem o patrimônio artístico, histórico e cultural do Município, e que sejam passíveis de tombamento;
- Responder pelo Patrimônio Artístico, Histórico, Cultural, Turismo e cultura do Município;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato;
- Representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal, nas funções políticas do turismo e cultura;
- Superintender o turismo e a cultura no Município, e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município;
- Atender os interesses dos municípios nos assuntos de turismo e cultura;
- Manter relações públicas e de contato com os demais órgãos;
- Acompanhar e colaborar na elaboração do Orçamento Anual e do Orçamento Plurianual de investimentos;
- Exercer a coordenação e supervisão dos sistemas de departamento, na esfera de suas atribuições;
- Promover a execução de projetos turísticos que tenham como finalidade a integração da comunidade local com a comunidade turística;
- Promover a articulação com entidades públicas ou privadas, internas ou externas, objetivando executar projetos para desenvolver o turismo e a cultura municipal;
- Representar e divulgar o Município, em eventos de natureza diversa, no âmbito interno e externo;
- Promover a elaboração e execução do calendário anual de atividades turísticas e desportivas;
- Superintender a administração do pessoal lotado no órgão e a administração dos bens utilizados ou à disposição do órgão;
- Promover a proteção do patrimônio turístico, artístico e histórico do Município;
- Desincumbir-se de outras tarefas ou atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

Especificação:

- Fator Instrução: Superior completo em História.

Inciso XXXIV - Fica alterada a Especificação - Fator Instrução: Superior completo em Jornalismo, com registro, para Especificação - Fator Instrução: Ensino Médio completo.

Título do Cargo: ASSESSOR DE IMPRENSA.

Descrição Sumária:

Desenvolver trabalhos de Publicidade para a Prefeitura Municipal.

Descrição Detalhada:

- Redigir matérias de Publicidade da Administração Municipal;
- Revisar e digitar as matérias Publicidade da Administração Municipal a ser vinculada na imprensa;
- Organizar mala direta, site e redes sociais;
- Coordenar todo o trabalho de mídia do Prefeito Municipal;
- Assessorar o Chefe do Executivo Municipal na formulação e compatibilização dos objetivos globais a longo e curto prazo, dentro de sua área de atuação, assim como mantê-los sempre informado sobre sua área;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

Especificação:

- Fator Instrução: Ensino Médio completo.

Inciso XXXV – Fica alterado o cargo de Encarregado do Departamento de Estradas para Encarregado de Estradas.

Título do Cargo: Encarregado de Estradas.

Descrição Sumária:

Planejar, dirigir e coordenar os trabalhos relacionados com as estradas do Município.

Descrição Detalhada:

- Desenvolver a metodologia e coordenar a elaboração e revisão do planejamento dos planos operacionais referentes a obras públicas nas estradas do Município;
- Executar, supervisionar e coordenar as obras nas estradas do Município;
- Assessorar o Chefe do Executivo na formulação e compatibilização dos objetivos globais em longo prazo, dentro de sua área de atuação, assim como mantê-lo sempre informado sobre sua área;
- Substituir os servidores sob sua supervisão, quando necessários;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

Especificação:

- Fator Instrução: Séries iniciais do ensino fundamental.

Inciso XXXVI – Fica alterado o cargo de Encarregado Do Terminal Rodoviário E Do Parque De Exposições para Encarregado do Terminal Rodoviário, Parques, Praças e Jardins.

Título do Cargo: ENCARREGADO DO TERMINAL RODOVIÁRIO E DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.

Descrição Sumária:

Coordenar e supervisionar todos os serviços e atividades do Terminal Rodoviário e do Parque de Exposições.

Descrição Detalhada:

- Coordenar as atividades do terminal rodoviário e do parque de exposições;
- Supervisionar os serviços do terminal rodoviário e do parque de exposições;
- Zelar pelo terminal rodoviário e parque de exposições;
- Supervisionar e dirigir os servidores lotados no terminal rodoviário e parque de exposições;
- Desenvolver a metodologia e efetuar a elaboração e revisão do planejamento dos programas operacionais referentes a sua área de atuação no Departamento de Saúde;
- Assessorar o Chefe do Executivo na formulação e compatibilização dos objetivos globais a longo e curto prazo, dentro de sua área de atuação, assim como mantê-lo sempre informado sobre sua área;
- Substituir servidores sob sua coordenação, quando necessário;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; - Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato;

Especificação:

- Fator Instrução: Ensino médio completo.

Inciso XXXVII - Fica criado o cargo de Assessor do Departamento Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - Demap.

Título do Cargo: Assessor do Departamento Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Descrição Sumária:

Assessorar o Supervisor do Departamento Municipal de Administração, Planejamento e Gestão no desenvolvimento de suas funções.

Descrição Detalhada:

- Assessorar o Supervisor do Departamento Municipal de Administração, Planejamento e Gestão dentro de sua área de atuação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

- Desenvolver a metodologia e efetuar a elaboração e revisão do planejamento dos programas operacionais referentes a sua área de atuação no Departamento Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;
- Orientar e dar pareceres sobre matérias técnicas dentro de sua área de atuação;
- Realizar estudos e análises de problemas específicos;
- Acompanhar a aplicação de verba no Departamento Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;
- Acompanhar e inspecionar os programas implantados pelo Município;
- Substituir servidores sob sua coordenação, quando necessário;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato;

Especificação:

- Fator Instrução: Ensino Médio Completo.

Art.4º - Ficam alterados os níveis do quadro do ANEXO VIII que dispõe sobre a TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS, NUMERO DE VAGAS E NÍVEL DE VENCIMENTOS da Lei Complementar nº 57/2007, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

ANEXO VIII

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS, NUMERO DE VAGAS E NÍVEL DE VENCIMENTOS.

CARGOS COMISSIONADOS - símbolo "CC"	Nº VAGAS	NÍVEL
Assessor	03	36
Assessor de Gabinete do Prefeito	01	33
Assessor de Imprensa.	01	43
Assessor Jurídico I	02	52
Assessor Jurídico II	01	50
Assessor do Departamento Municipal de Assistência Social	01	30
Assessor do Departamento Municipal de Saúde	02	36
Assessor do Departamento Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.	01	30
Chefe de Gabinete	01	54
Controlador Interno	01	50
Coordenador de Atenção Básica	01	44
Coordenador de Distribuição de Medicamento	01	36
Coordenador da Casa Lar	01	33
Coordenador em Vigilância em saúde	01	36
Coordenador do Pronto atendimento	01	44
Coordenador de Regulação e TFD	01	36
Coordenador de Meio Ambiente	01	36
Coordenador da Defesa Civil	01	36
Coordenador de Transito	01	36
Coordenador de Frotas e Transporte	01	44
Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	01	27
Coordenador de Arquivo Geral.	01	27
Coordenador do Bolsa Família.	01	36
Coordenador de Topografia .	01	36
Coordenador de Agricultura Familiar.	01	36
Coordenador de Programas para Agricultura.	01	36
Coordenador dos Vigias do Município.	01	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

Coord. Do Centro Mun. Prevenção Odontológica – CEMPRO.	01	44
Coord. De saúde Mental.	01	44
Coordenador de Atenção à Saúde.	01	44
Coordenador da Casa Lar.	01	33
Encarregado de Almoxarifado.	01	44
Encarregado de Esportes e Lazer.	01	36
Encarregado de Limpeza Urbana.	01	44
Encarregado de Máquinas e Transportes.	01	44
Encarregado de Tesouraria.	01	50
Encarregado de Contabilidade.	01	50
Encarregado de Fazenda.	01	50
Encarregado de Licitações e Compras.	01	50
Encarregado de (RH) Recursos Humanos.	01	50
Encarregado de Transp. E Estoques do Dep. Mun. De Saúde.	01	36
Encarregado de Estradas.	01	44
Encarregado do Turismo, cultura, Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural.	01	36
Encarregado do Terminal Rodoviário, Parques, Praças e Jardins.	01	36
Encarregado Geral de Obras.	01	44
Encarregado de Calçamento e Pavimentação.	01	44
Gestor municipal de Convênios.	01	53
Supervisor do Departamento Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – DEMAP.	01	54
Supervisor do Departamento Municipal de Finanças – DEMFI.	01	54
Supervisor do Departamento Municipal de Saúde – DEMASA.	01	54
Supervisor do Departamento Municipal de Assistência Social – DEMAS.	01	53
Supervisor do Departamento Municipal de Obras e Meio Ambiente – DEMOA.	01	54
Supervisor do Departamento Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – DEMIS.	01	54
Supervisor do Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento - DMAPA.	01	53

Art.5º Fica acrescido ao número de vagas já existente de Assessor de 02 vagas para 03 vagas, dispostas no Anexo VII e ANEXO VIII, TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS, NUMERO DE VAGAS E NÍVEL DE VENCIMENTOS do Plano de Cargos e Salários estabelecido pela Lei Complementar nº 57/2007, os seguintes cargos:

Art.6º - Os nomeados para os cargos de: Encarregado do Turismo, cultura, Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural e Encarregado de Esportes e Lazer ficam lotado no Departamento Municipal de Educação – DEMED.

Art.7º - Os nomeados para os cargos de: Coordenador de Topografia, Coordenador de Transito, Coordenador da Defesa Civil, Coordenador de Meio Ambiente, ficam lotado no Departamento Municipal de Obras e Meio Ambiente – DEMOA.

Art.8º - Os nomeados para os cargos de: Encarregado de Calçamento e Pavimentação, Encarregado Geral de Obras, Encarregado do Terminal Rodoviário e Parque de Exposições, Encarregado do Departamento de Estradas, Encarregado de Máquinas e Transportes, Encarregado de Limpeza Urbana e Encarregado de Almoxarifado, ficam lotado no Departamento Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – DEMIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

Art.9º - Os nomeados para os cargos de: Assessor do Departamento Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Encarregado de (RH) Recursos Humanos, Coordenador de Arquivo Geral, Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Coordenador de Frotas e Transporte, ficam lotado no Departamento Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – DEMAP.

Art.10 - Os nomeados para os cargos de: Encarregado de Licitações e Compras, Fazenda, Contabilidade, Controlador Interno e Tesouraria, ficam lotado no Departamento Municipal de Finanças – DEMFI.

Art.11 - Os nomeados para os cargos de: Encarregado de Transp. E Estoques do Dep. Mun. De Saúde, Coordenador de Atenção à Saúde, Coord. De saúde mental, Coord. Do Centro Mun. Prevenção Odontológica – CEMPRO, Coordenador de Regulação e TFD, Coordenador do Pronto atendimento, Coordenador em Vigilância em saúde, Coordenador de Distribuição de Medicamento, Coordenador de Atenção Básica e, Assessor do Departamento Municipal de Saúde, ficam lotado no Departamento Municipal de Saúde – DEMASA.

Art.12 - Os nomeados para os cargos de: Coordenador da Casa Lar, Coordenador do Bolsa Família e Assessor do Departamento Municipal de Assistência Social, ficam lotado no Departamento Municipal de Assistência Social – DEMAS.

Art.13 - Os nomeados para os cargos de: Coordenador de Programas para Agricultura e Coordenador de Agricultura Familiar, ficam lotado no Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento - DMAPA.

Art.14 - Os nomeados para os cargos de: Assessor, Assessor de Gabinete do Prefeito, Assessor de Imprensa, Chefe de Gabinete, Gestor municipal de Convênios, Assessor Jurídico I, Assessor Jurídico II, ficam lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 15 - Insere-se no Anexo VIII–Tabela de Cargos Comissionados, Número de Vagas e Nível de Vencimentos, da Lei Complementar nº 057-2007, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores, Dispõe Sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal, os cargos comissionados de Assessor do Departamento Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Coordenador de Atenção Básica, Coordenador de Distribuição de Medicamento, Coordenador em Vigilância em saúde, Coordenador do Pronto atendimento, Coordenador de Regulação e TFD, Coordenador de Meio Ambiente, Coordenador da Defesa Civil, Coordenador de Transito, Coordenador de Frotas e Transporte, Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Coordenador de Arquivo Geral, Coordenador do Bolsa Família, Coordenador de Topografia, Coordenador de Agricultura Familiar, Coordenador de Programas para Agricultura, Coordenador dos Vigias do Município, Assessor Jurídico II, Encarregado de Contabilidade, Encarregado de Fazenda, Encarregado de Licitações e Compras, Encarregado de (RH) Recursos Humanos, Encarregado do Turismo, cultura, Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural, Encarregado de Calçamento e Pavimentação, Encarregado de Serviço Topografia, Gestor municipal de Convênios, Supervisor do Departamento Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – DEMAP, Supervisor do Departamento Municipal de Finanças – DEMFI, Supervisor do Departamento Municipal de Saúde – DEMASA, Supervisor do Departamento Municipal de Assistência Social – DEMAS, Supervisor do Departamento Municipal de Obras e Meio Ambiente – DEMOA, Supervisor do Departamento Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – DMIS e Supervisor do Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – DMAPA.

Art. 16 - Todos os cargos comissionados serão exercidos com carga horária de 40 semanais.

Art. 17 - As demais disposições da Lei Complementar nº 57, de 09.01.2007 permanecem inalteradas.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

MENSAGEM

Senhora Presidente: Excelentíssima Vereadora Maria da Conceição Aparecida Baeta.

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

Dirijo-me a essa Casa Legislativa para encaminhar o Projeto de Lei nº 2105/2017, que altera Lei Complementar Nº 057/2007, Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores, Dispõe Sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Carandaí e Contém Outras Providências.

O presente projeto de lei tem por objetivo: **Art.1º**- Criar os seguintes cargos: Coordenador de Atenção Básica, Coordenador de Distribuição de Medicamento, Coordenador em Vigilância em Saúde, Coordenador do Pronto Atendimento, Coordenador de Regulação e TFD, Coordenador de Meio Ambiente, Coordenador da Defesa Civil, Coordenador de Transito, Coordenador de Frotas e Transporte, Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Encarregado de Arquivo Geral, Gestor Municipal de Convênios, Encarregado Calçamento e Pavimentação, Coordenador do Bolsa Família, Supervisor do Departamento Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – DEMIS, Fica criado o cargo de Assessor Jurídico II, Coordenador dos Vigias do Município, Coordenador de Agricultura Familiar, Coordenador de Programas para Agricultura e Coordenador de Topografia, Assessor do Departamento Municipal de Administração, Planejamento e Gestão; **Art.2º**- Alterar os seguintes cargos: Fica alterado o cargo de Supervisor Administrativo para Supervisor do Departamento Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – DEMAP, fica alterada a Especificação - Fator Instrução: Ensino Médio completo, para Especificação - Fator Instrução: Curso Superior Completo para o cargo de Supervisor do Departamento Municipal de Assistência Social – DEMAS, fica alterado o cargo de Supervisor do Departamento Municipal de Obras Publica, para Supervisor do Departamento Municipal de Obras e Meio Ambiente – DEMOA, fica alterado o cargo de Supervisor Departamento Municipal de Agricultura Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente para Supervisor do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – DMAPA, O cargo de Assessor Jurídico passar ser designado pela nomenclatura de Assessor Jurídico I, fica alterado o cargo de Encarregado do Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural para Encarregado do Turismo, cultura, Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural, fica alterada a Especificação - Fator Instrução: Superior completo em Jornalismo, com registro, para Especificação - Fator Instrução: Ensino Médio completo, fica alterado o cargo de Encarregado do Departamento de Estradas para Encarregado de Estradas e fica alterado o cargo de Encarregado do Terminal Rodoviário e do Parque de Exposições para Encarregado do Terminal Rodoviário, Parques, Praças e Jardins.; **Art. 3º** - No Anexo II, Descrição e Especificação de Cargos Efetivos e Comissionados da Lei Complementar nº 57/2007, que estabelece o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal passa a vigorar com os seguintes cargos criados e alterações; **Art.4º** - Ficam alterados os níveis do quadro do ANEXO VIII que dispõe sobre a TABELA DE CARGOS COMMISSIONADOS, NUMERO DE VAGAS E NÍVEL DE VENCIMENTOS da Lei Complementar nº 57/2007, passa a vigorar com a seguinte disposição; **Art.5º** Fica acrescido ao número de vagas já existente de Assessor de 02 vagas para 03 vagas; Nos **Artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14 e 15** especificam a qual departamento o servidor comissionado esta lotado e ao qual supervisor esta subordinado, **Art. 16** - Todos os cargos comissionados serão exercidos com carga horária de 40 semanais e nos **Artigos 17 e 18** tratam das disposições finais do presente Projeto Lei.

A Administração Pública, de modo geral, caracteriza-se pela sua natureza eminentemente dinâmica. Na sua Estrutura a cada passo requer atualização e disponibilidade de novos elementos que propiciem agilidade, eficiência e, acima de tudo a racionalização no desenvolvimento do trabalho nos seus multifários aspectos.

A propositura de alteração na Estrutura Administrativa do Município visa melhorar o planejamento, a eficiência e a agilidade na execução de suas atividades, propiciando assim aos munícipes a excelência na oferta dos serviços prestados pela administração publica municipal.

Com estas explicações sobre o Projeto de Lei nº 2105/2017, esta Casa Legislativa esta a dispor dos informes essenciais ao bom encaminhamento do mesmo, bem assim em condição plena de cuidar da sua discussão e votação para os fins a que se propõem.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise nesta Casa Legislativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

Atenciosamente,

Washington Luís Gravina Teixeira
Prefeito Municipal